



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
GABINETE DA PRIDÊNCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026**

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL –  
EXERCÍCIO 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e promulgou o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art 1º.** Prevalece o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul com referência ao processo nº 000303-0200/22-3, de prestação de contas do Executivo Municipal de Dom Feliciano, referente ao exercício de 2022, restando aprovadas as contas do administrador Sr. Clenio Boeira da Silva.

**Art 2º.** As contas foram aprovadas por unanimidade. Votaram favoravelmente os vereadores: Cristiano José Studzinski, Fabiano Canielas, Filipe Torres Guimarães, Ivo Sidinei Lacerda da Silva, José Jairo Wolowski, Marco Aurélio Tyska, Osvalir Alves da Silva e Paulo Egidio da Luz Marques.

**Art 3º.** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Janete Inês Balczarek**  
Presidente do Legislativo  
Dom Feliciano - RS

Dom Feliciano, 07 de abril de 2026.



**JANETE INÊS BALCZAREK**

Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e publique-se.



**FILIFE TORRES GUIMARÃES**

Secretário